



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OF. N.º 0444/2019/Gab. da Presidência

Andradas, 26 de Setembro de 2019.

Senhor Prefeito

Encaminhamos à V.Ex^a., para seu conhecimento, a matéria aprovada em Sessão realizada no dia 24 de setembro de 2019, qual seja:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO, Nº 04,
DE 22 DE AGOSTO DE 2019, que:**

"Altera a Lei Complementar nº 187, de 13 de junho de 2018, para conceder a isenção da cobrança da CIP nas condições que especifica e dá outras providências"

Atenciosamente,

*Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa*

Exmo. Sr.,
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal
Andradas-MG